



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 360/2016

“CONCEDE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 96, prevê a licença para campanha eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo especificados licença para campanha eleitoral:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL
Darlan Silva Barglini	Motorista	02/07/2016 a 02/10/2016
Denis Antônio de Oliveira	Engenheiro Civil	02/07/2016 a 02/10/2016
Dilma Amorim de Freitas	Téc. Enfermagem	02/07/2016 a 02/10/2016
Diones Ramos	Médico	02/07/2016 a 02/10/2016
Durval Dias Santiago Júnior	Farmacêutico	02/07/2016 a 02/10/2016
Expedito Vieira Andrade Filho	Professor B	02/07/2016 a 02/10/2016
Geonildo Silva Stuckim	Operário	02/07/2016 a 02/10/2016
Iolanda Benta de Almeida Vial	Professor A	02/07/2016 a 02/10/2016
João Batista de Souza	Vigia	02/07/2016 a 02/10/2016
Jonildo de Castro Muzi	Contador	02/07/2016 a 02/10/2016
Júlio Cesar de Melo	Pedreiro	02/07/2016 a 02/10/2016
Luciano dos Santos Ribeiro	Eletricista	02/07/2016 a 02/10/2016
Maria Adriana Martins de Alcântara	Ag. Comunitário de Saúde	02/07/2016 a 02/10/2016
Najla Leal Alcure Rios	Tec. Pedagógico	02/07/2016 a 02/10/2016
Patrícia Silva Gomes	Professor A	02/07/2016 a 02/10/2016
Simone Florido	Ag. Comunitário de Saúde	02/07/2016 a 02/10/2016
Telma Aparecida Lizardo	Professor A	02/07/2016 a 02/10/2016
Vanessa Del Vale Pinto	Professor A	02/07/2016 a 02/10/2016
Vera Lúcia Lopes de Barros	Professor A	02/07/2016 a 02/10/2016
Vinícius Dias de Moura Storck Martins	Aux. Administrativo	02/07/2016 a 02/10/2016
Weverton da Silva Feitosa	Fiscal	02/07/2016 a 02/10/2016

Art. 2º O afastamento terá início no dia **02 de julho de 2016**, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, junto ao setor de Recursos Humanos, nos prazos estipulados abaixo, os seguintes documentos:

I – Cópia do protocolo de registro da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral: até o dia **16 de agosto de 2016**.

II – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura: até o dia **23 de setembro de 2016**.

Art. 4º - Caso o servidor não apresente os documentos nos prazos estipulados no artigo anterior, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data do requerimento, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos.

Art. 5º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 6º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 5º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

Art. 7º Durante o período da licença para campanha eleitoral os servidores farão jus somente ao vencimento base e as vantagens de caráter permanente.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2016.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (04/07/2016)

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 04/07/2016.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete